



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

PORTARIA Nº 004/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

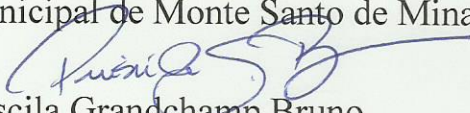
DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas nos dias 21 e 22 de abril do corrente ano, respectivamente Dia de Tiradentes e do Descobrimento do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 18 de abril de 2016.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas


Priscila Grandchamp Bruno
Presidente

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA.

ART. 93 DA LEI ORGÂNICA.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Publicado em 18/04/2016

Até 24/05/2016